



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 1

### PORTARIA Nº. 170/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 141/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 02/09/2022, encerrando-se em 01/01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em demanda de sistemas com base de dados única do Município de Rancho Alegre e a Câmara de Vereadores, para implantação do “SIAFIC”, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022**

**Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA**

**Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**Contratada: SIAP SOFTWARE PUBLICO LTDA**

**Vigência: 02/09/2022 a 01/01/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022**

**Valor: R\$ 13.235,08 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos)**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 2

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de setembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 3

### PORTARIA Nº. 171/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 037/2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 05/08/2022, encerrando-se em 04/08/2023, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em “serviços gráficos e comunicação visual”, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, a Servidora indicada, LUANA TEODORO DE JESUS, Chefe de Gabinete e Relações Institucionais e como suplente, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2022**

**Fiscal Titular: LUANA TEODORO DE JESUS**

**Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**Contratada: IBIPORÃ ADESIVOS LTDA**

**Valor: R\$ 21.130,70 (vinte e um mil cento e trinta reais e sessenta centavos)**

**Vigência: 05/08/2022 a 04/08/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 4

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de setembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 5

### PORTARIA Nº. 172/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 037/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 05/08/2022, encerrando-se em 04/08/2023, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em “serviços gráficos e comunicação visual”, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, a Servidora indicada, LUANA TEODORO DE JESUS, Chefe de Gabinete e Relações Institucionais e como suplente, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2022**

**Fiscal Titular: LUANA TEODORO DE JESUS**

**Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**Contratada: MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA**

**Valor: R\$ 60.169,10 (sessenta mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos)**

**Vigência: 05/08/2022 a 04/08/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 6

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de setembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 7

### PORTARIA Nº. 173/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 134/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/09/2022, encerrando-se em 05/09/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “materiais de construção”, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre - PR, conforme descrito no Termo de Referência, o Servidor indicado, ADEMIR RENATO RIBEIRO, Agente de Serviços e como suplente, o Sr. LUCIANO MOSTI REZENDE, diretor do departamento de Obras e Gestão Urbana.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2022**

**Fiscal Titular: ADEMIR RENATO RIBEIRO**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: A. C. BRAMBILLA & CIA LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 660.190,50 (seiscentos e sessenta mil cento e noventa reais e cinquenta centavos)**

**Vigência: 06/09/2022 a 05/09/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 8

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de setembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 9

### PORTARIA Nº. 174/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 134/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/09/2022, encerrando-se em 05/09/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “materiais de construção”, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre - PR, conforme descrito no Termo de Referência, o Servidor indicado, ADEMIR RENATO RIBEIRO, Agente de Serviços II e como suplente, o Sr. LUCIANO MOSTI REZENDE, diretor do departamento de Obras e Gestão Urbana.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2022**

**Fiscal Titular: ADEMIR RENATO RIBEIRO**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**

**Valor total do Contrato: R\$ 110.872,75 (cento e dez mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**

**Vigência: 06/09/2022 a 05/09/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 10

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de setembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 11

### EDITAL SAS 009 /2022

#### CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **12/09/2022 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	CLEUSA APARECIDA DE CAMARGO	VIUVA	075.313.199-42	12/03/1972	LIMPEZA PÚBLICA
2	EUNICE ALVES PEREIRA SALVES	CASADA	919.544.369-04	28/08/1975	LIMPEZA PUBLICA
3	JOSEANE CRUZ DA COSTA	CASADA	109.295.859-25	18/09/1996	LIMPEZA PÚBLICA
4	JOANA SALVES BATISTA	CASADA	047.122.306-47	22/04/1970	LIMPEZA PUBLICA
5	AMANDA VITORIA APARECIDA DA SILVA	SOLTEIRA	085.450.209-29	14/04/2003	LIMPEZA PÚBLICA
6	DEYSE DE JESUS ALVES	CASADA	056.404.779-11	19/03/1981	LIMPEZA PÚBLICA
7	DEBORA KARINA VIEIRA	SOLTEIRA	087.439.489-95	15/02/1989	LIMPEZA PÚBLICA
8	LETICIA LEMES CARVALHO	CASADA	082.728.879-40	09/12/1994	LIMPEZA PUBLICA
9	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	Solteiro	106.501.529-13	18/09/1994	LIMPEZA PÚBLICA
10	MARCELA LAMARIA PEREIRA	CASADA	040.348.199-60	23/09/1983	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos Nove dias do mês setembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 12

### O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,

*Considerando* ofício oriundo do SETOR DE ENDEMIAS informando sobre o boletim epidemiológico da dengue da Secretaria de Estado da Saúde;

*Considerando*, o estado de alerta emitido para cidades circunvizinhas;

*Considerando*, que o clima é propício para a proliferação do mosquito;

*Considerando*, a necessidade de medidas para a prevenção e combate à erradicação do mosquito causador da dengue e ações que contribuam com a sua erradicação.

TORNA PÚBLICO, o presente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Rancho Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de Processo de Seleção/ Credenciamento para inscrição de eventuais interessados em integrar o PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL para o ano de 2022, conforme Lei Municipal nº 404/2019 de 12 de fevereiro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 94 de 6 de maio de 2019, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

#### 1. Das inscrições:

- As inscrições estarão disponíveis no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS sito Avenida Brasil, Centro – Rancho Alegre/PR, nos dias **12/09/2022 a 16/09/2022 (dias úteis)**, das 8:00 às 16:00 horas. Todos os inscritos passarão por análise social, que consistirá em entrevistas com assistentes sociais da municipalidade que, a seu critério, desde que julgado necessário, poderão realizar diligências para a constatação e verificação das informações prestadas e a realidade social dos inscritos. (Art. 4º Lei nº 404/2019)

Em razão do caráter social do programa que visa o atendimento de excepcional interesse público, não serão admitidas inscrições de aposentados e pensionistas. Somente poderão ser inscritos no PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL os legalmente capazes e maiores de 18 (dezoito) anos.

#### 2. Bolsa – auxílio:

- Os beneficiários do presente programa não terão qualquer vínculo empregatício com o Município e farão jus a uma bolsa mensal cujo valor diário será da seguinte forma:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 13

Para pessoas que exerçam atividades de limpeza pública e outros de interesse público o valor será de R\$ 50,00 (vinte reais) para cada dia de atividade. (Art. 3º, da lei nº 474/2021).

### 3. Jornada de Atividades:

**Poderá o Município, em razão da conveniência e oportunidade, associada ao interesse público,** conforme necessidade das Secretarias e Departamentos, reduzir a jornada do inscrito no programa para 20 (vinte) horas semanais, durante 05 (cinco) dias por semana, sendo que 02 (duas) horas **DEVERÃO** ser destinadas para participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa, com a proporcional redução do auxílio pecuniário, ou seja: **R\$25,00**. (Art. 6º e parágrafos)

A bolsa a ser fornecida ao beneficiário do presente programa possui caráter indenizatório e os valores despendidos a seu título não terão natureza salarial, nem constituirão quaisquer espécies remuneratórias, não se incluindo na base de cálculo para efeito de apuração de gastos com pessoal a que se reporta o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se configura como rendimento tributável, nem sofrerá incidência da contribuição previdenciária.

### 4. Prazo do termo de adesão:

Cada beneficiário poderá trabalhar, no máximo, 20 (vinte) dias mensalmente, até a data limite de **31.12.2022**.

Findo o prazo estabelecido, o assistido será automaticamente excluído do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL, com o cancelamento do pagamento da bolsa.

### 5. Das áreas de atuação:

As áreas de atuação do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL ficam delimitadas às atividades de:

- Limpeza pública e outros de interesse público: ruas, avenidas, terrenos públicos, logradouros públicos, arborização e paisagismo de locais públicos, limpeza de córregos e serviços, serviços de limpeza à fim de evitar a proliferação de moscas, mosquitos e outros insetos, combate a surtos ou visando a sua prevenção bem como serviços afins.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 14

### 6. Das vagas e das bolsas:

Ficam abertas até **30 (trinta) vagas** para a inclusão no **PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL**, com jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sendo que 02 (duas) horas serão destinadas para participação em cursos, palestras, estudos, capacitações, alfabetização, e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa.

### 7. Requisitos: (Lei nº 404/2019 e alteração Lei nº 474/2021 e Dec. Nº 94/2019)

São requisitos para adesão ao programa:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Estar desempregado;
- c) Não estar recebendo benefício previdenciário e não participar de outro programa assistencial equivalente;
- d) Residir no Município de Rancho Alegre/PR há pelo menos 01 (um) ano;
- e) Estar em ordem com as obrigações militares e direitos civis, políticos e eleitorais;
- f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público;
- g) Não estar aposentado ou estar em idade de aposentadoria compulsória.

- As pessoas beneficiadas pelo programa, que tenham filhos em idade escolar, se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino. (Art. 5º - Lei nº 404/2019)

- Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários. (Art. 6º, § 1º - Lei nº 404/2019)

### 8. Dos documentos:

Os interessados em ingressar no programa deverão obrigatoriamente apresentar os documentos originais abaixo relacionados no ato da inscrição, inclusive de todos os familiares que habitem a mesma residência:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 15

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de Trabalho;
5. Holerite ou recebimento de pagamento de pensão, benefício assistencial e/ou aposentadoria (atual);
6. Comprovante de residência (recente);
7. Número de telefone para convocação do candidato;
8. Certidão de nascimento dos menores que ainda não possuam RG.

### **9. Critérios de Desempate: (Lei nº 404/2019 e Dec. Nº 94/2019)**

Para efeito de desempate entre os inscritos, serão observados, sucessivamente, os critérios de:

1. Maior tempo de desemprego;
2. Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos completos e superior a sessenta anos;
3. Famílias com maior número de integrantes portadores de necessidade especial ou doença crônica;
4. Famílias com menor renda per capita.

Assim sendo, resta devido, que com base na legislação apontada e para publicidade do presente, determino que o mesmo seja afixado nos locais de grande circulação, publicado na imprensa oficial, bem como no sítio do Município – <https://ranchoalegre.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de 2022.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
**PREFEITO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 16

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 050/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 101/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Locação de Espaço Físico "Salão" para desenvolvimento de Diversos Eventos que o Município realiza durante o ano, para diversas Secretarias, contratação se dará com recursos próprios do Município, com contratação para 12 meses.

Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0002-2051.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (510007 - 000) 03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (760 - 000) (770 - 504) 05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (1650 - 000) 05.002.20.608.0008-2015.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (1780 - 000) 05.003.22.695.0008-2016.3.3.90.39.00.00 (1910 - 000) 06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (2030 - 000) 06.002.15.452.0007-2019.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (2260 - 000) (2270 - 504) 07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (2580 - 303) 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (2740 - 303) 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (3030 - 303) 08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (1103 - 103) (3320 - 104) 08.003.13.392.0004-2039.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (4040 - 000) 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (4100 - 000) (4110 - 504) 09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00 (4350 - 000) 09.002.08.244.0009-2046.3.3.90.39.00.00 (4480 - 000) 10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (510111 - 000) 10.001.27.812.0002-2071.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa (510120 - 000)

Data do julgamento das propostas: 25/08/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/08/2022.

#### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022

#### Referente ao processo administrativo nº. 101/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Locação de Espaço Físico "Salão" para desenvolvimento de Diversos Eventos que o Município realiza durante o ano, para diversas Secretarias, contratação se dará com recursos próprios do Município, com contratação para 12 meses. Com o proponente: MAGDA CORREIA STELER 02287508998 inscrito no CNPJ sob o nº. 26.526.559/0001-43 de Rancho Alegre - PR, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo pagos R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora de locação, tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2022.

Rancho Alegre - PR, 02 de setembro de 2022.

Letícia Santana Marques  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 25 de agosto de 2022, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022

**OBJETO:-** Locação de Espaço Físico "Salão" para desenvolvimento de Diversos Eventos que o Município realiza durante o ano, para diversas Secretarias, contratação se dará com recursos próprios do Município, com contratação para 12 meses.

**VENCEDOR:** MAGDA CORREIA STELER 02287508998 inscrito no CNPJ sob o nº. 26.526.559/0001-43, de Rancho Alegre - PR.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil e duzentos reais), sendo pagos R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora de locação.

**HOMOLOGADA EM:-** 02/09/2022.

Rancho Alegre - PR, 02 de setembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 17

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 096/2021

(Ref: inexigibilidade de Licitação nº. 028/2021).

Seqüência do Aditivo = 053/2022

Termo Aditivo referente a Contratação da Empresa CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente credenciada, para os Item 01 Serviços Médicos na Especialidade de Geriatria, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Nossa Senhora do Roccio, Nº 822, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.510.705/0001-23, neste ato representado pelo Dra. **FABIANA DE OLIVEIRA ALBERINI, brasileira**, solteira, médica, CPF sob o nº. 973.373.239-72 portador da cédula de identidade RG nº. 4.757.11-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 722, Centro – Cornélio Procópio – PR, CEP 86300-000.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 239/2022, protocolado sob o nº 1.212/2022 em 25/08/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 096/2021 - “CLÁUSULA SEXTA”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 096/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 096/2021, sendo a sua última vigência válida até 14/09/2022 e Valor Atual de **R\$ 109.149,12 (cento e nove mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos)**, sendo R\$ 126,33 (cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos), por consulta, conforme Edital de Chamamento nº 002/2021, referente a Contratação da Empresa CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 01 Serviços Médicos na Especialidade de Geriatria, do Edital de Chamamento nº 002/2021, para os próximo nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Ficando aditivado o prazo por mais **03 (três) meses**, acrescentando o valor de **R\$ 27.287,28 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, total de **216 (duzentos e dezesseis) consultas**, sendo o valor unitário por consulta de **R\$ 126,33 (cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos)**, para fazer frente as despesas até 14/12/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 06 de setembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Fabiana de Oliveira Alberini  
CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA  
CONTRATADA

Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 18

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **A.C. BRAMBILLA & CIA LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: A. C. BRAMBILLA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 80.228.091/0001-56, com domicílio tributário no município de Rancho Alegre, Paraná, na Rua São Paulo, nº. 162, neste ato representada pelo Sr. **ANILTO CÉSAR BRAMBILLA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rancho Alegre, Paraná, na Rua Bahia, nº. 85, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.121.147-8, inscrito no C.P.F. sob nº. 574.242.259-87, CEP 86.290-000.

**DOMICÍLIO DO FORNECEDOR:** Rancho Alegre- PR.

**OBJETO: Aquisição de diversos Materiais de Construção, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, conforme descrito no **ANEXO 1** – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

**VALOR TOTAL:** R\$ 660.190,50 (seiscentos e sessenta mil cento e noventa reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 06/09/2022 até 05/09/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 06 de setembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Anilto César Brambilla  
A.C. BRAMBILLA & CIA LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Ademir Renato Ribeiro  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nelson Martins  
Gestor da Ata de Registro de Preços



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 19

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 08.688.131/0001-15, com domicílio tributário no município de Jataizinho, Paraná, na Rua Barão de Antonina, nº. 302, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho, Paraná, na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº. 333, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.6825210, inscrito no C.P.F. sob nº. 009.268.699-06, CEP 86.210-000.

**DOMICÍLIO DO FORNECEDOR:** Jataizinho - PR.

**OBJETO: Aquisição de diversos Materiais de Construção, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, conforme descrito no **ANEXO 1** – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

**VALOR TOTAL: R\$ 110.872,75 (cento e dez mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 06/09/2022 até 05/09/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 06 de setembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Gustavo Azevedo Pinto  
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

Ademir Renato Ribeiro  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nelson Martins  
Gestor da Ata de Registro de Preços



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 20

## AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **31 de agosto de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO, conforme segue:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**VENCEDOR:** COMO NENHUMA DAS POTENCIAIS LICITANTES COMPARECERAM À SESSÃO PÚBLICA DO PRESENTE PREGÃO, AO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO A MESMA FOI DECLARADA DESERTA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/1993.

**HOMOLOGADO EM:** 08/09/2022.

Rancho Alegre – PR, 08 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 21

## EDITAL Nº 01/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

### Edital de Convocação 003/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o processo de seleção de estagiários, aberto pelo Edital nº 01/2022;

CONSIDERANDO, o Resultado Final de Classificação do Processo de Seleção de Estagiários, publicado no Diário Oficial do Município em 22/07/2022.

### RESOLVE:

**CONVOCAR** o candidato abaixo nominado a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil nº 256, de 12/09/2022 a 16/09/2022 no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, munidos dos seguintes documentos:

- Documentos Pessoais (RG e CPF);
- Atestado de Matrícula, com no máximo 1 (um) mês de expedição.

ACADÊMICOS (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
02	Josiane Lamari

Rancho Alegre-PR, 09 de setembro 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 22

### DECRETO Nº 083/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam nomeadas os servidores CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, ALEX JÚNIOR HONORATO e LAÍS DE FÁTIMA TONEZE para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de **gêneros alimentícios para o “kit lanche”**, em atendimento aos usuários do transporte de saúde, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente, **Pregão Presencial nº 048/2022**.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 23

### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

#### AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 049/2022 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2022

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 22/09/2022, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

**OBJETO: Aquisição de materiais de iluminação e decoração Natalina, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 67.075,00 (sessenta e sete mil e setenta e cinco reais),** conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br), na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 08/09/2022.

Rancho Alegre – PR, 08 de setembro de 2022.

**Ligia Vieira Costa Silva**  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 24

### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

### AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 050/2022 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 23/09/2022, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

**OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 162.138,00 (cento e sessenta e dois mil cento e trinta e oito reais),** conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br), na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 08/09/2022.

Rancho Alegre – PR, 08 de setembro de 2022.

**Ligia Vieira Costa Silva**  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 25

### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

### AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 051/2022 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2022

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 26/09/2022, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

**OBJETO:** Aquisição de 380 (trezentos e oitenta) Kits de Materiais Escolares, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo: 250 (duzentos e cinquenta) Kits para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques - Ensino Fundamental e Educação Especial e 130 (cento e trinta) Kits para o CMEI Maria Emília - Educação Infantil e 380 (trezentos e oitenta) garrafas squeeze plásticas, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 85.475,60 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br), na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 08/09/2022.

Rancho Alegre – PR, 08 de setembro de 2022.

**Ligia Vieira Costa Silva**  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 26

### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

### AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 052/2022 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2022

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 27/09/2022, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

**OBJETO: Aquisição de bolsas e mochilas, que serão distribuídas gratuitamente aos alunos e usuários dos programas sociais, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 73.243,80 (setenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br), na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 08/09/2022.

Rancho Alegre – PR, 08 de setembro de 2022.

**Ligia Vieira Costa Silva**  
**Pregoeira**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 27

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de Gêneros Alimentícios, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **M DE MEDEIROS**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: M DE MEDEIROS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Pernetá, Nº 812, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **18.759.458/0001-94**, neste ato representado pela Sra. **Marcelle de Medeiros Senefonte**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o Nº. 060.232.369-01, portador da cédula de identidade RG nº. 8.797.916-4 PR, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, Nº 780, Sertaneja - PR, CEP 86.340-000.

**OBJETO: Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados com execução para os próximos 12 meses. Devidamente homologado em 09/09/2021.**

**VALOR TOTAL: R\$ 16.128,11 (dezesesseis mil centos e vinte e oito reais e onze centavos)**, conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 023/2021 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 069/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento**

**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**CONTA DE DESPESA: (690 - 000) (700 – 504) (710 – 510) (720 – 511)**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**20.606.0008-2014– Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**CONTA DE DESPESA: (1610 - 000)**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**002 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**20.606.0008-2015 – Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo**

**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**CONTA DE DESPESA: (1880 - 000)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 28

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**20.606.0008-2015 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (1740 - 000)**

### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

**15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (1990 – 000) (2000 – 504)**

### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

**15.452.0007-2019 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (2220 - 000) (2230 – 504)**

### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.005-2024 – Manutenção do Secretaria Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (2540 – 303)**

### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**10.301.0005-2027 – Unidade Básica de Saúde**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (2960 - 303)**

### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (2690 - 303)**

### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (3290 - 104)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 29

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil**  
**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**CONTA DE DESPESA: (3430 - 103) (3440 – 104)**

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental**  
**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**CONTA DE DESPESA: (3850-104)**

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**12.392.0005-2055 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer**  
**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**CONTA DE DESPESA: (3840 - 103)**

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**CONTA DE DESPESA: (4320 -000)**

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**  
**08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras**  
**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**CONTA DE DESPESA: (4440 -000)**

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**003 – DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS**  
**08.244.0009-2047 – Programa de Trabalho e Avanço Social**  
**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**CONTA DE DESPESA: (4540 -000)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022**

**Ed. nº 630**

**PÁG. 30**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/09/2022 até 08/03/2023, prazo de vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da data da assinatura do instrumento contratual, **de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

**FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.**

Rancho Alegre - PR, 09 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Marcelle de Medeiros Senefonte  
M DE MEDEIROS  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto Santos  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Fiscal do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 31

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de Gêneros Alimentícios, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Benjamim Giavarina, Nº 1.097, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.579.174/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº. 13.181.034-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Nº 631, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

**OBJETO: Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados com execução para os próximos 12 meses. Devidamente homologado em 09/09/2021.**

**VALOR TOTAL: R\$ 56.306,66 (cinquenta e seis mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 023/2021 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 067/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento**

**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**CONTA DE DESPESA: (690 - 000) (700 – 504) (710 – 510) (720 – 511)**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**20.606.0008-2014– Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**CONTA DE DESPESA: (1610 - 000)**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**002 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**20.606.0008-2015 – Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo**

**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**CONTA DE DESPESA: (1880 - 000)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022**

**Ed. nº 630**

**PÁG. 32**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**003 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
20.606.0008-2015 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (1740 - 000)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**  
**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**  
15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (1990 – 000) (2000 – 504)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**  
**002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA**  
15.452.0007-2019 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (2220 - 000) (2230 – 504)

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
10.301.005-2024 – Manutenção do Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (2540 – 303)

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**  
10.301.0005-2027 – Unidade Básica de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (2960 - 303)

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**  
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (2690 - 303)

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3290 - 104)

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3430 - 103) (3440 – 104)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 33

### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3850-104)

### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.392.0005-2055 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3840 - 103)

### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4320 -000)

### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4440 -000)

### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 003 – DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS

08.244.0009-2047 – Programa de Trabalho e Avanço Social

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4540 -000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/09/2022 até 08/03/2023, prazo de vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da data da assinatura do instrumento contratual, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 09 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Alexandre Sextak Batistela Junior  
Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de  
Alimentos e Material De Limpeza - Eireli  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto Santos  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 34

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de Gêneros Alimentícios, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, Nº 297, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **40.138.949/0001-77**, neste ato representado pelo Sr. **Valdenir Rosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 547.080.799-15, portador da cédula de identidade RG nº. 3.971.029-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzebio Monteiro, Nº 504, CJ Antonio José Vieira, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

**OBJETO: Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados com execução para os próximos 12 meses. Devidamente homologado em 09/09/2021.**

**VALOR TOTAL: R\$ 23.928,29 (vinte e três mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**, conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 023/2021 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 068/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento**

**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**CONTA DE DESPESA: (690 - 000) (700 – 504) (710 – 510) (720 – 511)**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**20.606.0008-2014– Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**CONTA DE DESPESA: (1610 - 000)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 35

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
002 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
**20.606.0008-2015 – Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo**  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**CONTA DE DESPESA: (1880 - 000)**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
003 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**20.606.0008-2015 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**CONTA DE DESPESA: (1740 - 000)**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
**15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**CONTA DE DESPESA: (1990 – 000) (2000 – 504)**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**  
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
**15.452.0007-2019 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**CONTA DE DESPESA: (2220 - 000) (2230 – 504)**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
**10.301.005-2024 – Manutenção do Secretaria Municipal de Saúde**  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**CONTA DE DESPESA: (2540 – 303)**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
**10.301.0005-2027 – Unidade Básica de Saúde**  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**CONTA DE DESPESA: (2960 - 303)**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
**10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde**  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**CONTA DE DESPESA: (2690 - 303)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 36

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (3290 - 104)**

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (3430 - 103) (3440 – 104)**

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (3850-104)**

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**12.392.0005-2055 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (3840 - 103)**

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (4320 -000)**

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

**08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (4440 -000)**

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**003 – DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS**

**08.244.0009-2047 – Programa de Trabalho e Avanço Social**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (4540 -000)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022**

**Ed. nº 630**

**PÁG. 37**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/09/2022 até 08/03/2023, prazo de vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da data da assinatura do instrumento contratual, **de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 09 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Valdenir Rosa  
Comercial Beira Rio Ltda  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto Santos  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Fiscal do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 38

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de Gêneros Alimentícios, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MAQUEA & MAQUEA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Travessa A, Nº 15, Centro, na cidade de Japura - PR, CEP: 87.225-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **01.046.618/0001-55**, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo brasileiro**, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 064.968.239-44, portador da cédula de identidade RG nº. 10.405.902-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Junior, Nº112, Jardim Morada do Sol, Japurá - PR, CEP 87.225-000.

**OBJETO: Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados com execução para os próximos 12 meses. Devidamente homologado em 09/09/2021.**

**VALOR TOTAL: R\$ 9.195,50 (nove mil centos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 023/2021 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 070/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

#### **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento**

**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**CONTA DE DESPESA: (690 - 000) (700 – 504) (710 – 510) (720 – 511)**

#### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**20.606.0008-2014– Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**CONTA DE DESPESA: (1610 - 000)**

#### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**002 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**20.606.0008-2015 – Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo**

**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**CONTA DE DESPESA: (1880 - 000)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 39

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**20.606.0008-2015 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (1740 - 000)**

### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

**15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (1990 – 000) (2000 – 504)**

### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

**15.452.0007-2019 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (2220 - 000) (2230 – 504)**

### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.005-2024 – Manutenção do Secretaria Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (2540 – 303)**

### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**10.301.0005-2027 – Unidade Básica de Saúde**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (2960 - 303)**

### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (2690 - 303)**

### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: (3290 - 104)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 40

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil**  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**CONTA DE DESPESA: (3430 - 103) (3440 – 104)**

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental**  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**CONTA DE DESPESA: (3850-104)**

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**12.392.0005-2055 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer**  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**CONTA DE DESPESA: (3840 - 103)**

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**CONTA DE DESPESA: (4320 -000)**

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**  
**08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras**  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**CONTA DE DESPESA: (4440 -000)**

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**003 – DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS**  
**08.244.0009-2047 – Programa de Trabalho e Avanço Social**  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**CONTA DE DESPESA: (4540 -000)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.09.2022  
17:01:54 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Ed. nº 630

PÁG. 41

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/09/2022 até 08/03/2023, prazo de vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da data da assinatura do instrumento contratual, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 09 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Fernando Henrique Ferreira Maquea  
Maquea & Maquea Ltda - Epp  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto Santos  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Fiscal do Contrato